



ATA N.º 9/2017

DA 2.ª REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO DE 2017  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,  
REALIZADA A 5 DE SETEMBRO DE 2017

-----No dia 5 de setembro de 2017, no Salão Nobre do Edifício dos Antigos Paços do Concelho de Lagos, reuniram-se os Membros da Assembleia Municipal de Lagos para continuação da Sessão Ordinária de setembro de 2017 da mesma Assembleia, cuja 1.ª Reunião se tinha realizado no passado dia 4 de setembro de 2017 e de que faltam tratar os seguintes pontos da **ORDEM DO DIA**:

- PONTO 2 - *Apreciação do Relatório de avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no ano de 2016;*
- PONTO 3 - *Apreciação e votação da assunção de compromisso plurianual referente à aquisição de serviços de limpeza urbana na área do Município de Lagos;*
- PONTO 4 - *Apreciação e votação da Proposta de concessão de condecorações – Medalha de Mérito Municipal;*
- PONTO 5 - *Apreciação e votação da proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e de Bolsas de Estudo;*
- PONTO 6 - *Apreciação e votação da proposta de Regulamento Municipal de Hortas Sociais e Urbanas;*
- PONTO 7 - *Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Cemitério para Animais de Companhia do Município de Lagos.*

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Tendo sido constituída a Mesa com todos os seus Membros presentes, o Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), verificada a existência de quórum, deu início à presente Reunião, quando eram 20 horas e 54 minutos, verificando-se as seguintes presenças:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO
PS	Ana Cristina da Conceição Pereira Olivença
PS	Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes (Presidente da Junta de Freguesia da de São Gonçalo de Lagos)
PS	Carlos Manuel Pereira Fonseca (Presidente da Junta de Freguesia de Odiáxere)
PS	Eduardo Manuel de Sousa Andrade
PS	João Henrique Pereira
PS	João Luís da Silva Gomes
PS	Maria Clara de Paiva Boléo da Silva Rato
PS	Maria Paula Dias da Silva Couto



Fl. 109v.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**  
**DE**  
**LAGOS**

PS	Paulo José Dias Morgado (Presidente)
PS	Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo
PS	Vítor Manuel Morais Mata (Presidente da Junta de Freguesia da Luz)
PSD	Adélia Maria de Almeida Rodrigues Fuzeta
PSD	Fernando Manuel Cristino Marreiro
PSD	Fernando Ramos Bernardo (1.º Secretário)
PSD	José Valentim Rosado
PSD	Rui Filipe Machado de Araújo
LCF	Ana Margarida P. A. Bento e Barros Martins (2.ª Secretária)
LCF	Carlos Francisco Graça da Glória
LCF	Jorge Manuel Fernandes Ferreira
CDU	Ana Paula Pereira Viana
CDU	José Manuel da Glória Freire de Oliveira
CDU	Maria Brites Quintino da Silva Nunes Dias Alcobia
INDEPENDENTE	José Alberto Baptista
BE	José Manuel Maia dos Santos

-----ENTROU JÁ NO DECURSO DA REUNIÃO, no momento indicado nesta Ata, o seguinte Membro:

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João)

-----MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO:

PARTIDO	NOME/CARGO DO MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL
PS	Maria Joaquina Baptista Quintans Matos - Presidente
PS	Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira - Vice-Presidente
PS	Paulo Jorge Correia dos Reis - Vereador
PS	Sara Maria Horta Nogueira Coelho - Vereadora



PSD	João António do Rio Rosa Bravo - Vereador
LCF	Luís Manuel da Silva Barroso - Vereador

-----**FALTOU A ESTA REUNIÃO A MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL**, a seguir indicada:

CDU	Maria Luísa Miranda Matos Cardoso Teixeira - Vereadora
-----	--

-----**PERÍODO DAS INTERVENÇÕES DO PÚBLICO:** A Sra. Dina Salvador disse que tinha deslocado à Câmara Municipal para consultar o processo referente à intervenção da Ponta da Piedade, tendo agradecido, publicamente, à Dra. Helena Santos que a acompanhou na sua consulta. Referiu que o projeto tinha agregado uma série de estudos. Disse que a CCDR Algarve, antes de dar o parecer positivo, tinha dado dois negativos, no entanto esta entidade não podia opinar sobre a opção estética e/ou funcional de um projeto, apenas podiam tentar minorar os aspetos negativos do projeto apresentado. Referiu que o que ia ainda tentar saber era se o Arquiteto contratado tinha indicações da APA relativamente aos trilhos serem de betão ou serem passadiços. Disse que, na sua opinião, era urgente parar a obra em causa e reavaliar o projeto. Referiu que a Ponta da Piedade deve ser passada para um outro patamar, o de Parque Urbano, sendo que essa situação dava mais força à Câmara Municipal para negociar com os proprietários de terrenos e com as diversas entidades.-----

-----O Sr. António Santos disse que o projeto de requalificação da Ponta da Piedade, em execução, era horrível, tendo acrescentado que ninguém tinha sido consultado sobre o mesmo, uma vez que a Câmara Municipal não liga aos munícipes nem à oposição, pelo que a Câmara julga-se dona de tudo. Referiu que quem ia beneficiar com a intervenção na Ponta da Piedade, no futuro, seria o Cascade. Apelou para que não fosse feito um parque de naturismo na Meia Praia. Disse que música amplificada verifica-se em muitas artérias da cidade para além daquelas que estão destinadas pela Câmara Municipal para o efeito. Referiu que não há fiscalização por parte da Câmara Municipal nem por parte das forças de segurança. Disse que a Costa D'oiro tem sido destruída, sendo prova disso o facto de já não ser possível fazer a ligação entre a praia do Pinhão e a Ponta da Piedade, a pé, junto à costa. Perguntou em que ponto estava, judicialmente a questão relacionada com o terreno vedado entre as praias da D. Ana e do Camilo. Disse que as casas de banho da Ponta da Piedade estavam impróprias para serem utilizadas. Referiu que a Praça Luís de Camões foi o local do Centro Histórico que mais degradação sofreu no Verão.-----

-----**ENTRADA DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** durante esta intervenção, entrou na sala o seguinte Membro da Assembleia Municipal:



Fl. 110v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

GRUPO MUNICIPAL	NOME/CARGO DO MEMBRO	HORA
PS	Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João)	20.59

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF), sobre o assunto da intervenção na Ponta da Piedade, citou Sofia de Mello Breyner: “No resto do país os problemas são quase unicamente problemas de humanidade, de bom senso, e de bom gosto, ou seja, problemas de moral, de inteligência e de sensibilidade e cultura. A regra a seguir é esta: uma casa para todos e beleza para todos. E a beleza não é cara. É geralmente menos cara do que a fealdade que quase sempre se chama luxo, monumentalismo, pretensão. A beleza é simplicidade, verdade, proporção. Coisas que dependem muito mais da cultura e da dignidade do que do dinheiro. Penso neste momento especialmente na terra do Algarve, com suas praias, suas grutas, seus promontórios, seus muros brancos, sua luz claríssima. É preciso não destruir estas coisas. É preciso que aquilo que vai ser construído não destrua aquilo que existe.” e disse pensar que estas palavras encerravam toda a filosofia que deveria presidir à intervenção urbanística, pelo que era tempo de pensar e de recuar.-----

-----**PONTO 2 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2016:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-594-7.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (IND) fez a seguinte intervenção: “O Membro do G.M. Independente, quando ainda Membro da Coligação TSL, sabendo da ausência de Relatórios sobre o Estatuto do Direito de Oposição no Município de Lagos, emitiu a sua opinião sobre esta matéria num texto enviado à AM, com data de 11 de fevereiro de 2015. Ao apelo da TSL, respondeu a Sr.ª Presidente da CM com a elaboração do primeiro Relatório em Lagos sobre o Estatuto do Direito de Oposição, estando hoje a AM a analisar o Relatório de 2016. Simbolicamente, na última sessão deste mandato. E foi a nosso pedido, uma vez que a interpretação, nesta AM, sobre a aplicação do Estatuto do Direito de Oposição não é consensual, pelo que quisemos, na nossa última intervenção, na linha da intervenção sobre a Informação da Sr.ª Presidente, colaborar numa matéria que reputamos de importância para o futuro dos próximos mandatos autárquicos de Lagos. Para o efeito, coligimos Relatórios de Câmaras do PS, do PSD e da CDU; lemos pareceres de CCDRs; consultámos comentários de entidades partidárias; inclusive, tivemos acesso ao Manual do Bloco de Esquerda; e analisámos o Relatório “Sobre o papel da oposição no seio de um parlamento democrático”, da Comissão Europeia para a Democracia pelo Direito, - A Comissão de Veneza. Assim, afirmamos, desde já que o Relatório Direito de Oposição - 2016, enviado pela Sr.ª Presidente para a AM, no âmbito das suas competências, não nos merece reparos políticos ou metodológicos.



Pelo que, não o comentaremos. Contudo, merece reconhecimento a Sr.<sup>a</sup> Presidente por manter a palavra dada a esta AM, apagando, assim, década e meia de incumprimentos na elaboração do referido Relatório. I - O direito de oposição, definido pelo artigo 1.º da Lei n.º 24/98, explicita o artigo 114.º da Constituição: “É assegurado às minorias o direito de constituir e de exercer uma oposição democrática ... aos órgãos executivos das autarquias de natureza representativa...”. No n.º 1 e no n.º 3 do artigo 3.º, define-se como titulares deste direito os partidos e os grupos de cidadãos “representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais”. Na primeira edição do Estatuto de Direito de Oposição, Lei 59/77, balizavam-se os titulares deste direito: “Os direitos políticos específicos em que se traduz o direito de oposição democrática devem ser reservados, nos termos da própria Constituição, aos partidos políticos de expressão parlamentar, sem prejuízo do direito geral de oposição reconhecido aos partidos não representados na Assembleia da República”. Em sede de Revisão constitucional, é estabelecido o texto atual do artigo 114.º que estende este direito parlamentar aos partidos políticos representados nas Assembleias Legislativas e em “quaisquer outras assembleias designadas por eleição direta relativamente aos respetivos executivos de que façam parte”, como é o caso da Assembleia Municipal e da Assembleia de Freguesia. Para nós, depois de termos feito uma análise longa e estudada, como acima dissemos, conseguimos encontrar alguns critérios comuns de definição e aplicação do Estatuto Direito de oposição aos órgãos municipais e de freguesia. O direito de oposição democrática aos executivos municipais exerce-se no âmbito do respetivo órgão deliberativo, isto é, a AM e a Assembleia de Freguesia. Os titulares do direito de oposição são os partidos políticos ou grupos de cidadãos representados nos órgãos deliberativos e que não estejam representados nos respetivos executivos. São também titulares do direito de oposição os partidos e os grupos de cidadãos que estando representados no executivo municipal, não tenham responsabilidades executivas ou similares. Os membros da minoria no executivo, que não tenham responsabilidades executivas, não são titulares do direito de oposição. Como não serão titulares do direito de oposição os membros da AM, mas sim os partidos ou grupos de cidadãos que representam. Os partidos e grupos de cidadãos da AM agrupam-se em Grupos Municipais. Os grupos Municipais dos partidos ou grupos de cidadãos exercem, então, o direito de oposição em nome dos respetivos partidos ou grupos de cidadãos. Esta é a nossa leitura do contexto jurídico e político da Lei 24/98 e da nossa realidade local: fazer oposição, através o Estatuto do direito de oposição, é competência a exercer no seio dos órgãos deliberativos do Município. E de tal modo assim é que o próprio Regimento da AM de Lagos o incorpora no n.º 3 do seu artigo 14.º; parece-nos, contudo, que merecerá, no futuro, melhor redação, passando a ser os Grupos Municipais, e não os próprios membros da AM, os “titulares ativos”. Mas, pelo facto de nos referimos à oposição democrática, é necessário voltar a recordar, sumariamente, questões umbilicalmente ligadas a este processo e que foram abordadas na nossa intervenção sobre a Informação da Sr.<sup>a</sup> Presidente, a saber: Este Estatuto não interfere, ou diminui, o direito inato de cada membro da AM, seja do poder, seja da oposição, de “fiscalizar, acompanhar e ser informado sobre a atividade



Fl. 111v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

municipal”, ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013. Este Estatuto não interfere com o sentido constitucional que o próprio n.º 4 da própria Lei n.º 24/98 reproduz: “O disposto na presente lei não prejudica o direito geral de oposição democrática dos partidos políticos ou de outras minorias sem representação em qualquer dos órgãos referidos nos números anteriores, nos termos da Constituição”, de onde se infere que às estruturas partidárias está reservado outro âmbito de direito de oposição que não interfere, nem com o artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, nem com o articulado da Lei 24/98. “Fazer a crítica, designadamente de oposição” é um dos fins dos Partidos Políticos, segundo a Lei n.º 2 /2003, alínea e) do artigo 2.º. Por isso, somos contra a leitura holística da Lei n.º 24/98, uma vez que os direitos dos membros da AM, sejam de partidos do poder, sejam de partidos de oposição, não podem ser diminuídos por leis de aplicação limitada, como é o caso da Lei n.º 24/98. Exemplifiquemos a nossa posição. No caso concreto do atual mandato em Lagos, tivesse havido diálogo político e tivesse havido áreas de consenso para a gestão partilhada das responsabilidades políticas, assumindo os vereadores da minoria responsabilidades executivas ou similares, o direito de oposição, segundo a Lei n. 24/98, estaria reduzida, nesta Assembleia, à nossa bancada e à bancada do BE. No futuro, esta existência poderá mesmo desaparecer, se houver coincidência entre os partidos eleitos para a CM e para AM, e se consumadas as condições de diálogo e de consenso acima referidas. Qual será nas duas circunstâncias acima descritas o sentido prático do direito jurídico de oposição da Lei 24/98? Curiosamente, a Comissão de Veneza não é apologista de que haja uma legislação jurídica específica para o exercício do direito de oposição, uma vez que entende que deveria ser a orientação constitucional e o equilíbrio normal entre o poder da maioria e a oposição da minoria a prática política democrática mais correta. Sobre a legitimidade e legalidade dos documentos da CM para o exercício do direito de oposição, já deixámos a nossa opinião na intervenção sobre a Informação da Sr.ª Presidente. A competência legal e legítima é da Sr.ª Presidente da CM. II - Como conclusão, deixamos algumas sugestões para a próxima AM, na qual muitos de vós estarão presentes: Que haja uma clarificação consensual entre os Grupos Municipais da AM e a CM sobre a interpretação jurídica e o cumprimento político do estatuto do direito de oposição. Que a CM saiba compreender melhor o relacionamento entre a CM e a AM, dando origem a uma relação distendida, em que a CM procurará corresponder mais célere e mais dialogante às questões levantadas pela AM, pela sua Mesa e pelos seus membros. Para isso, uma mais eficaz ligação entre os serviços de apoio da AM com a assessoria pessoal da presidência da câmara poderia ajudar muito. Que, por fim, se siga a recomendação da Comissão de Veneza, também já referida na nossa intervenção do ponto 1, a saber: “É necessária a procura do justo equilíbrio entre o poder da maioria e os direitos da minoria”. Voltem a lembrar-se, todos, no momento que se inicia a campanha eleitoral, que o vencedor de ontem pode ser o vencido de hoje e que o vencido de hoje será o vencedor de amanhã. Lembrem-se também todos que “quem governa necessita de opositores com quem colaborar e não inimigos a quem desacreditar”. (Daniel Innerarity). E mais uma vez, obrigado a todos pela vossa cordialidade e estima durante estes quatro anos. E até sempre.”-----



-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que o que foi referido pelo Sr. José Alberto Baptista assumia, na verdade, aquilo que deveria ser os conceitos da democracia. Referiu que na democracia quem tem o Poder e quem está na oposição, deve assumir um papel de igual relevo. Disse que quem deve ser chamado para ser ouvido no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição, devem ser os Grupos Políticos e não os Membros individualmente. Referiu que na elaboração do Orçamento, primeiro existe uma proposta de Orçamento que é enviada para os titulares do direito de oposição e não o Orçamento preparado para ser submetido a votação. Disse que na Câmara Municipal todos os Vereadores têm os mesmos direitos e os mesmos deveres, as funções é que podem ser diferentes, por isso todos devem ter acesso pleno à informação e à documentação. Referiu que tinha sido criada a figura do “Executivo em permanência”, o qual era constituído apenas pelos membros do Órgão Executivo do Município eleitos pelo PS, e que detinham o controlo, como se fossem os senhores absolutos da administração municipal, o que leva ao não diálogo entre todos os Vereadores eleitos. Disse que os Requerimentos do Grupo Municipal LCF, enviados à Câmara Municipal, através da Mesa da Assembleia Municipal, não obtêm resposta. Afirmou que a administração da Câmara Municipal não era transparente nem aberta e acrescentou existir manipulação no acesso à informação e na preparação das decisões políticas. Terminou dizendo que prova de tudo o que tinha dito era o simples facto que ele próprio não conseguia interagir com a página de facebook do Município de Lagos, ao contrário de outros cidadãos, facto que apelidou como de censura.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que a avaliação do Grupo Municipal da CDU em relação ao Relatório de avaliação do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, era negativa. Disse que os titulares do Estatuto do Direito de Oposição, são os Partidos Políticos, Coligações ou Grupo, e não pessoas individuais. Referiu que o Grupo Municipal da CDU nunca tinha sido convocado ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, conforme determina a Lei e quando é chamado é para apreciar um documento apresentado pelos Membros do PS e pela Câmara Municipal. Disse que o presente Relatório devia ter sido apresentado à Assembleia Municipal, até março, sendo esta apresentação fora do prazo previsto, prova de que a Lei não era cumprida. Referiu que uma situação paralela é a falta de resposta, por parte da Câmara Municipal, aos Requerimentos elaborados pelos Membros da Assembleia Municipal.-----

-----O Sr. José Valentim (PSD) disse que o Grupo Municipal do PSD, de um modo geral, não tinha queixas, relevantes, a apresentar no âmbito do Estatuto do Direito de Oposição. Referiu que mais importante que o rigor e a exigência, decorrente da lei, o mais importante é o comportamento das pessoas titulares dos Órgãos e o entendimento sobre o que é a democracia. Disse que a grande questão que deve ser colocada é a de que qual é o papel dos eleitos, o que estão a fazer nos Órgãos e o que a população espera dos mesmos.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, reconheceu não estar isenta de falhas no presente mandato autárquico, no entanto disse estar convicta de que tinha feito o melhor que conseguiu, para corresponder a todas as



Fl. 112v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

solicitações. Relativamente aos Requerimentos que não obtiveram resposta por parte da Câmara Municipal, disse que alguns não tinham sido respondidos por falta de oportunidade e outros tinham sido respondidos verbalmente, em reuniões da Assembleia Municipal e na Informação da Presidente da Câmara à Assembleia Municipal. Disse que tinha passado muito tempo, ao longo do presente Mandato Autárquico, ocupada e preocupada a dar resposta a Requerimentos do Grupo Municipal LCF, ao passar muitas horas na Polícia Judiciária e com processos judiciais nos Tribunais. Referiu que a Câmara Municipal e os seus Serviços tinham disponibilizado todos os processos solicitados tanto pelos Grupos Municipais, como pelos Vereadores da oposição, para consulta dos mesmos, antes de fornecer as cópias solicitadas, dada a extensão dos mesmos. Disse que os Serviços da Câmara Municipal tinham muito trabalho no sentido de dar respostas às populações e não podem parar esse trabalho, dias seguidos, para dar respostas às pretensões, na sua maioria desmesuradas e insensatas, da oposição. Referiu que o mandato autárquico que estava a chegar ao fim, tinha sido de muita aprendizagem e tinha percebido que muitas pessoas candidatam-se a cargos autárquicos para tirar benefícios pessoais. Disse que um conhecido político do Século XX tinha dito que “uma boa oposição faz um bom Governo”, pelo que referiu que, na sua opinião, tinha sido feito, no presente Mandato Autárquico, um bom Governo, no meio de todas as dificuldades, e isso devia-se, também, à Assembleia Municipal e às forças da oposição. Sobre as propostas de Plano e Orçamento disse que as mesmas tinham sido enviadas sempre para os Grupos Municipais, sendo que a interpretação que a Câmara Municipal faz sobre as propostas referentes aos documentos referidos, apresentadas aos titulares do Direito de Oposição é diferente da que faz o Grupo Municipal da CDU, sendo prática geral por parte dos Municípios.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse o seguinte: “a Sra. Presidente não tem o direito de julgar nenhum de nós, da maneira como o está a fazer, nem as nossas atitudes. O facto da Sra. Presidente ter ido à Polícia Judiciária, cumpriu um dever cívico, como qualquer outro cidadão, de prestar esclarecimentos, não há nada de mal nisso. A polícia não são bandidos, todos nós podemos ser chamados a prestar declarações em qualquer polícia, em qualquer Tribunal, mais, a Sra. Presidente manipula, porque quem usou, eu não usei nenhum processo eu denunciei situações para a polícia averiguar, eu não acusei ninguém de, mas, a polícia que averigúe se isto é assim, ou não é assim, ou o Tribunal avalie se é assim, ou se não é assim. A Sra. Presidente fez queixas para calar a Lagos com Futuro. A Lagos com Futuro publicou uma série de artigos no jornal Correio de Lagos e V. Exa. tentou levar toda a direcção da Associação Lagos com Futuro a condená-la no Tribunal pelo crime de calúnia ou difamação da actividade da Câmara Municipal, particularmente por causa da questão da participação que a Câmara paga a uma série de chefias da Câmara, que paga e que no nosso entender são uma injustiça face às dificuldades que havia no tempo e face às necessidades que a Câmara tem desses recursos para investir, nomeadamente, na renovação das redes de água. Portanto eram artigos de pura opinião política e V. Exa., Sra. Presidente, pode fazer um dos lados da sua figura, porque a senhora tem duas figuras, a figura simpática e a figura que também se lhe conhece, antipática e





que perde as estribeiras. Ofende, chamou-me terrorista, chamou-me incendiário, aqui nesta sala. Portanto a Sra. Presidente aparenta, e às vezes é, de facto, simpática, amável e eu quando vim para aqui tinha essa ideia de si, hoje não tenho, ou pelo menos não tenho só essa, tenho outra a outra também, o lado escuro. A senhora pôs esse processo contra todos nós. Eu tenho dois processos este mês para responder, por causa da atuação política. Quem judicializou a política não fui eu, foi a Sra. Presidente e foi o Partido Socialista. Eu é que estou a responder em Tribunal, se Deus quiser, vai-me dar razão, portanto, não tenho nenhum problema com isso, vou lá porque sou um cidadão e os cidadãos podem ser julgados e podem ser julgados por boas razões, eu entendo que vou a Tribunal, por boas razões, por fazer aquilo que a senhora diz que haverá outras intenções que não estas, eu vou lá porque entendo que mesmo com risco de poder ser julgado e até condenado, estou lá em nome da defesa das populações e dos interesses do Concelho deste Município. Pelo menos defendo tanto o Município com a mesma vontade que V. Exa., ainda que, as nossas vontades nem sempre coincidam.”-----

-----**PONTO 3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-594-10.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, fez a respetiva introdução ao assunto.-----

-----O Sr. José Santos (BE) perguntou que medidas a Câmara Municipal tinha tomado no novo concurso para que as situações negativas verificadas nos últimos anos não se voltassem a repetir.-----

-----O Sr. Carlos Glória (LCF) disse que o novo contrato alargava a prestação de serviços aos aglomerados populacionais, aumentava a frequência de limpeza em urbanizações e pequenos aglomerados populacionais de quatro para vinte e quatro vezes por ano, ou em grande áreas urbanas da cidade de Lagos e alterava a frequência de três para quatro vezes por semana, o que significa que o número de trabalhadores da empresa terá que ser superior ao já calculado para o contrato anterior, no entanto tinha dúvidas que o número de funcionários da empresa, fosse o suficiente para que a mesma cumprisse o contrato, ou seja, feitas as contas, considerou que o futuro contrato não irá resolver as situações negativas que se verificaram no anterior contrato, pelo que quem vai ficar a perder é o Município.-----

-----O Sr. Fernando Marreiro (PSD) disse que o concurso anterior tinha muitas falhas, tendo o Grupo Municipal do PSD feito uma série de recomendações, as quais não via reflectidas no caderno de encargos que acompanhava a documentação do presente Ponto da Ordem do Dia. Referiu que a limpeza urbana deixava muito a desejar. Tendo em consideração os valores em causa e os serviços constantes no caderno de encargos, disse que a questão que se colocava era a de como a empresa que venha a ganhar o concurso, consegue suportar os custos, ou seja, como é que a empresa vai conseguir prestar o serviço. Perguntou como seria efetivada a



Fl. 113v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

responsabilização do cumprimento do caderno de encargos, por parte da empresa vencedora. Disse que antes da Câmara Municipal ter avançado com o caderno de encargos em causa, devia ter sido feita uma análise envolvendo as forças políticas.----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) perguntou se o concurso em causa envolvia a recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (RSUs), porque nos últimos anos tinha verificado que a empresa responsável pela limpeza urbana também fazia recolha de RSUs.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que a avaliação que o Grupo Municipal da CDU fazia relativamente à limpeza urbana decorrente do anterior concurso, era negativa. Referiu que a Câmara Municipal devia começar a preparar a sua estrutura para voltar a ser ela a responsável direta pela limpeza urbana.-----

-----O Sr. Vereador da Câmara Municipal, Paulo Jorge Reis, disse que os circuitos urbanos de recolha de RSUs, são da responsabilidade da Câmara Municipal, sendo que para a parte rural tinha sido aberto um procedimento, no início de 2017, no sentido de reforçar a recolha de RSUs, dada a falta de meios verificados na Câmara Municipal. Referiu que um outro problema relacionado, tinha a ver com a recolha dos reciclados que era da responsabilidade da Algar, da qual recebia muitas queixas por parte da Câmara Municipal de Lagos. Disse que o caderno de encargos para o concurso em causa tem um variado conjunto de penalizações para a empresa que ganhe o concurso não o cumprir. Referiu que a limpeza das ilhas ecológica não entrava no presente concurso uma vez que isso é da responsabilidade de quem faz a recolha de RSUs. Disse que o novo concurso tomou em consideração tudo o que de menos bom aconteceu com o anterior concurso e alargou as áreas de intervenção.----

-----O Sr. Duarte Rio (PS) (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João) disse que todos reconhecem que a prestação do serviço com base no concurso anterior não tinha corrido como o desejável, por isso foi elaborado um caderno de encargos mais arrojado. Referiu que o alargamento da limpeza urbana às Freguesias rurais, prevista no concurso em causa era uma mais-valia para o Município.-----

-----O Sr. José Valentim (PSD) disse que a competência da Assembleia Municipal no assunto em apreciação era a aprovação, ou não, do compromisso plurianual, no entanto tal situação ao verificar-se no final do Mandato Autárquico ia comprometer os próximos autarcas. Referiu que esta situação política ia condicionar a vontade dos próximos eleitos, por tempo demasiado, tendo sugerido que o contrato fosse feito por um ano.-----

-----O Sr. José alberto Baptista (IND) disse que a questão da limpeza urbana era uma ação de política muito importante, estando a Câmara Municipal ciente de tal. Referiu que o valor que estava em causa era de cerca de três milhões de euros, podendo ser aceite concorrentes que apresentassem o valor até menos dez por cento do inicial, pelo que, sendo este um assunto sensível para o Município, sugeriu que não fosse tomado, como condição principal, o valor, uma vez que era da opinião de que seria preferível gastar um pouco mais, para que a limpeza urbana fosse melhor efectuada. Disse concordar com aqueles que são da opinião de que a Câmara Municipal devia ser ela própria a prestar este serviço, através dos seus próprios



meios, por isso sugeriu, à Câmara Municipal, que começasse a estudar o assunto. Referiu que, independentemente de quem presta o serviço, era sempre a Câmara Municipal que era culpabilizada pelo serviço ser mal prestado.-----

-----O Sr. Carlos Saúde (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos) disse que os Membros da Assembleia Municipal, até à tomada de posse dos novos, estão a exercer em pleno as suas funções, pelo que têm reunidas as condições legais para tomar qualquer tipo de decisões, por isso não compreendia a opinião emitida pelo Sr. José Valentim. Referiu que com os procedimentos todos que são necessários para este tipo de situação, se o assunto passasse para o próximo Mandato Autárquico, iria haver um espaço de tempo em que, possivelmente, a limpeza urbana não seria devidamente assegurada. Disse que não sabia se os Membros do PSD já tinha desistido das suas funções de autarcas, mas no PS os seus Membros iam desempenhar as suas funções até à tomada de posse dos novos autarcas.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD) disse que o Grupo Municipal do PSD tinha sugerido que o concurso fosse por um ano para não comprometer o próximo Mandato Autárquico, mas não se absteria de decidir sobre o que é necessário para o Município até ao final do Mandato.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que a questão dos lixos, em geral, era uma questão estratégica na gestão municipal. Referiu que a responsabilidade da gestão pelo ambiente urbano, é do Município, pelo que ou a Câmara Municipal chama a si todos os serviços relacionados com a limpeza urbana, recolhas de RSUs e de recicláveis, ou faz a concessão destes serviços a uma só entidade.-----

-----Posto isto, passou-se à votação da **ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS**, tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	IND	BE	TOTAL
<b>VOTOS A FAVOR</b>	12	0	0	3	1	0	<b>16</b>
<b>ABSTENÇÕES</b>	0	0	1	0	0	1	<b>2</b>
<b>VOTOS CONTRA</b>	0	5	2	0	0	0	<b>7</b>

-----**DELIBERAÇÃO N.º 71/AM/2017:**

-----**Deliberado**, por maioria, autorizar a repartição de encargos, para os efeitos indicados no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, resultantes da aquisição de serviços que dará lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, referente ao Concurso Público para a Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana na Área do Município de Lagos, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. Rui Araújo (PSD): “Votamos contra porque não nos sentimos legitimados a tão pouco tempo das eleições para comprometer todo o mandato dos próximos eleitos, sugerindo que seja aberto concurso com o prazo de um ano.”-----

-----**PONTO 4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE**



Fl. 114v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

**CONDECORAÇÕES – MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-594-11.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, fez a respetiva introdução ao assunto.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) perguntou que tipo de votação, maioria ou unanimidade, era necessária para que a Assembleia Municipal pudesse aprovar uma condecoração e porque os boletins de voto só tinham uma possibilidade e como era considerado voto em branco e voto nulo.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS) informou que era necessário dois terços de votos a favor para que fosse deliberado, favoravelmente, a condecoração e que a colocação da cruz no quadrado existente à frente do nome constante no boletim de voto, era a favor, o boletim de voto que não tivesse nenhuma indicação era considerado voto em branco e o boletim rasurado é considerado com voto nulo.-----

-----O Sr. José Valentim (PSD) disse que este assunto quando vem à Assembleia Municipal, os nomes apresentados foram consensualizados entre a Câmara e a Assembleia Municipal, em reunião da Comissão Permanente. Referiu que, na sua opinião, o Sr. Paulo Batista merecia uma Medalha de Mérito Municipal de grau ouro, mas o proposto é grau prata. Disse que não gostava da redacção do texto que serve de base justificativa para atribuição de condecoração ao Sr. Silvestre Ferro, uma vez que o mesmo não se tinha destacado apenas pelo contributo dado na Geminação de Lagos/Palos de la Frontera.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse que os textos que acompanhavam as justificações das condecorações, eram muito resumidos, sendo os mesmos desenvolvidos e complementados aquando da entrega das condecorações em Sessão Solene. Referiu que o Sr. Silvestre Ferro estava mencionado como tendo dado um forte contributo na Geminação Lagos/Palos de la Frontera, dada a relação existente entre o mesmo, a Geminação referida, e a condecoração a atribuir a D. Diego, no âmbito da comemoração do vigésimo quinto aniversário da Geminação.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse não achar muito correto, o envio dos ofícios aos eventuais condecorados, antes da Assembleia Municipal se pronunciar sobre o assunto, uma vez que tal, na sua opinião, condiciona as deliberações da Assembleia Municipal. Referiu que os Órgão do Município têm a liberdade de propor condecorações, assim como os propostos para receberem condecorações, têm o direito de renunciar à mesma.-----

-----O Sr. José Valentim (PSD) disse que no processo de Geminação Lagos/Palos de la Frontera, quem tinha tido um papel mais preponderante do que o D. Diego, tinha sido a senhora Alcaldesa de Pallos de la Frontera, na altura, Pilar Pulgar.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse que o texto do Sr. Silvestre Ferro será complementado. Em relação ao D. Diego, disse que



o nome do mesmo tinha sido o nome indicado pelo Ayuntamiento de Palos de la Frontera, no âmbito das comemorações do vigésimo quinto aniversário da Geminação.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) informou que a Alcaldesa de Palos de la Frontera já tinha sido condecorada pelo Município de Lagos.-----

-----Posto isto passou-se à votação, por escrutínio secreto, dos nomes propostos pela Câmara Municipal de Lagos, verificando-se os seguintes resultados:

	<b>A Favor</b>	<b>Branços</b>	<b>Nulos</b>	<b>N.º de Votos</b>
<b>LÁZARO DE JESUS GALVÃO</b>	20	5	0	<b>25</b>
<b>JOSÉ ANTÓNIO MARTINS FLOSA</b>	21	4	0	<b>25</b>
<b>JOSÉ MANUEL DA GLÓRIA FREIRE DE OLIVEIRA</b>	18	6	0	<b>24</b>
<b>SILVESTRE MARCHÃO FERRO</b>	19	6	0	<b>25</b>
<b>DIEGO GARCIA HERNANDEZ</b>	18	7	0	<b>25</b>
<b>PAULO JOSÉ ROSADO BATISTA</b>	24	1	0	<b>25</b>
<b>VELAUDMIRO PEREIRA BETES</b>	22	3	0	<b>25</b>
<b>ANTÓNIO MANUEL CHAPARRO GOMES</b>	23	2	0	<b>25</b>
<b>ANTÓNIO ALVES DOS SANTOS</b>	20	5	0	<b>25</b>
<b>CLÁUDIA TERESA PIRES NETO</b>	24	1	0	<b>25</b>

-----**DELIBERAÇÃO N.º 72/AM/2017:**

-----**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro a Lázaro de Jesus Galvão, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 73/AM/2017:**

-----**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro a José António Martins Flosa, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 74/AM/2017:**

-----**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro a José Manuel da Glória Freire de Oliveira, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----



Fl. 115v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

-----Não participou nesta votação o Sr. José Manuel Freire (CDU).-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 75/AM/2017:**

-----**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro a Silvestre Marchão Ferro, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 76/AM/2017:**

---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro a Diego Garcia Hernandez, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 77/AM/2017:**

-----**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata a Paulo José Rosado Batista, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 78/AM/2017:**

-----**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata a Velaudmiro Pereira Betes, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 79/AM/2017:**

-----**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata a António Manuel Chaparro Gomes, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 80/AM/2017:**

-----**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata a António Alves dos Santos, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 81/AM/2017:**



-----**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, por maioria, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata a Cláudia Teresa Pires Neto, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2017.-----

-----**PONTO 5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE EDUCAÇÃO E DE BOLSAS DE ESTUDO:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-594-23.-----

-----A Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Sara Coelho, fez a respetiva introdução ao assunto.-----

-----A Sra. Ana Paula Viana (CDU) disse que no Artigo 14.º é referida a expressão “Executivo Municipal” e no Artigo 19.º é utilizada a expressão “Câmara Municipal”, pelo que sugeriu a uniformidade dos termos e que a expressão “Executivo Municipal”, passasse para “Câmara Municipal”. Pergunto o que a Câmara Municipal entendia por “exceto em situações de força maior, devidamente comprovadas”.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que do ponto de vista da prestação social, entendia que esta era uma função governamental, não competindo à Câmara Municipal, fazer-se substituir ao Governo na matéria em apreço. Referiu que, no seu entendimento, a Câmara Municipal deveria promover bolsas de mérito.-----

-----O Sr. José Alberto Baptista (IND) disse ter conhecimento da existência de muitas pessoas que não conseguem concorrer às bolsas de estudo estaduais e por isso considera que a Câmara Municipal fazia bem em atribuir bolsas de estudo, até por uma das suas competências é apoiar a educação.-----

-----A Sra. Maria Paula Couto (PS) disse que a proposta de Regulamento, em apreciação, tinha melhorado, bastante, o Regulamento em vigor. Perguntou se os critérios de atribuição de prémios aos alunos das escolas existentes na área da Terras do Infante iam ser os mesmos, ou se mudavam de Concelho para Concelho e se os nomes dos alunos a indicar para os próximos prémios vão ter em conta os anteriores critérios ou já os previstos no novo Regulamento.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) disse que o Grupo Municipal da CDU considera ter havido evolução no Regulamento em apreciação. Referiu que a CDU sempre defendeu a atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal. Disse que constatava que o valor a atribuir é cada vez mais pequeno. Perguntou se tinha sido feito algum estudo comparativos, entre as Câmaras do Barlavento Algarvio, em relação aos valores atribuídos para bolsas de estudo.-----

-----A Sra. Maria Clara Rato (PS) disse que a atribuição de bolsas de estudo, por parte da Câmara Municipal, era de todo justo, sendo de louvar os incentivos para que as pessoas tenham mais habilitações.-----

-----O Sr. José Valentim (PSD) começou por manifestar o apreço do Grupo Municipal do PSD pela proposta apresentada pela Câmara Municipal. Disse que a



Fl. 116v.

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

atribuição de bolsas de estudo por parte da Câmara Municipal, era uma tradição que tinha quase quarenta anos, tendo sido, paradoxalmente, interrompida por uma gestão socialista, durante alguns anos. Referiu que ainda bem que a Câmara Municipal tinha dinheiro para alargar o espectro de ação do processo relacionado com atribuição de bolsas de estudo. Disse que a Câmara refere que todos os cidadãos que reúnam as condições previstas no Regulamento, podem apresentar candidaturas, no entanto o facto de se poder candidatar não significa que lhe será atribuído bolsa.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que a proposta de Regulamento em apreciação, progrediu em relação ao Regulamento que estava em vigor, uma vez que cria uma igualdade entre os possíveis candidatos. Referiu que a introdução de número clausus numa situação de apoio social é uma contradição. Disse que a política de apoios sociais aos estudantes do ensino superior é uma política da competência do Governo. Afirmou que o que era preciso era premiar o mérito e não promover este tipo de apoios sociais.-----

-----A Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Sara Coelho, disse que não iria verificar-se duplicações de apoios, uma vez que a bolsa a atribuir pela Câmara Municipal, seria para complementar a atribuída pelo Estado, uma vez que uma das competências da Câmara Municipal é o apoio social aos seus municípios. Informou que a Câmara Municipal iria uniformizar os termos constantes no Regulamento, mencionados pela Sra. Ana Paula Viana. Disse que para ter direito à bolsa, é necessário o candidato ter aproveitamento no ano letivo anterior, no entanto há casos que devidamente fundamentados podem também apresentar candidatura. Informou que os alunos do 12.º Ano não estavam contemplados na proposta de Regulamento em apreciação, porque os alunos do 12.º Ano que frequentam as escolas secundárias de Lagos, não são só provenientes do Concelho de Lagos, mas também dos Concelhos de Aljezur e Vila do Bispo, pelo que o que estava previsto era a Associação de Municípios Terras do Infante a atribuir bolsas aos estudantes do 12.º Ano. Sobre os valores e os números das bolsas a atribuir, disse que o mesmo tinha sido encontrado no seguimento de um estudo prévio.-----

-----Posto isto, passou-se à votação da **PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE EDUCAÇÃO E DE BOLSAS DE ESTUDO**, tendo-se verificado o seguinte resultado:

	PS	PSD	LCF	CDU	IND	BE	TOTAL
<b>VOTOS A FAVOR</b>	12	5	2	3	1	1	<b>24</b>
<b>ABSTENÇÕES</b>	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>VOTOS CONTRA</b>	0	0	1	0	0	0	<b>1</b>

-----**DELIBERAÇÃO N.º 82/AM/2017:**

-----**Aprovado**, por maioria, o Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Educação e de Bolsas de Estudos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 7 de junho de 2017.-----

-----Declaração de Voto efetuada pelo Sr. Jorge Ferreira (LCF): “Votei contra a





atribuição de bolsas de estudo por considerar que essa obrigação é um atributo do Governo Central. Existem os chamados serviços sociais universitários, aos quais todos os estudantes que reúnam condições de carência, cuja as famílias sejam carenciadas, são apoiados por esses mesmos serviços sociais, sejam com bolsas monetárias, seja com apoio para residência, e no meu ponto de vista, portanto, não faz sentido que a Câmara atribuir bolsas de estudo, uma vez que há de facto uma dupla cobertura e há duas entidades, portanto, potencialmente a cobrir as mesmas pessoas e as mesmas prestações sociais. Como disse, se há necessidade de atender aos estudantes carenciados que se exija, junto do Governo, que faça as leis e os regulamentos competentes para que essas carências sejam ultrapassadas e asseguradas de forma universal, justa, fomentando a igualdade entre as diversas classes sociais. Acho que as bolsa a dar pela Câmara devem essencialmente ser uma aposta no mérito, ou seja, premiando os melhores alunos das escolas para que esse prémio sirva de símbolo e de motivação para que outros mais prossigam pelo mesmo caminho.”-----

-----**PONTO 6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORTAS SOCIAIS E URBANAS:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-594-24.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD), por se considerar impedido, anunciou que não iria participar na apreciação e votação do Ponto em causa.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, fez a respetiva introdução ao assunto.-----

-----O Sr. José Valentim (PSD) disse que a matéria em apreciação era interessante e devia ser o ponto de partida para um debate sobre o que devia ser a agricultura no Concelho de Lagos. Disse que o Parque das Freiras merecia um projeto de cidade, de modo que não fosse ocupado por hortas sociais, merecia um projeto de natureza cultural, de natureza económica, um projeto que servisse de alavanca e centralidade da própria cidade de Lagos, onde os tais agentes poluidores de ruído fossem canalizados para o espaço, sendo a zona envolvente enriquecida por um conjunto de equipamentos, onde poderia haver gastronomia, artesanato, etc.. Referiu que o processo era muito interessante e podia ser aproveitado para recriar a componente agrícola na área do Município de Lagos, com a criação de uma unidade de missão, onde fosse escolhido um terreno para começar a ser feito, por exemplo, agricultura biológica e votada para a juventude.-----

-----O Sr. José Manuel Freire (CDU) perguntou que projectos existiam no sentido de alargar as hortas sociais para outros locais do Concelho.-----

-----A Sra. Maria Clara Rato (PS) disse que mais uma vez a Câmara Municipal estava a cumprir o seu papel social. Referiu que o Regulamento tinha todos os pressupostos para este tipo de iniciativa. Disse que o espaço do Parque das Freiras é um espaço nobre, mas no presente era o espaço disponível e possível para o efeito.--

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que a existência de hortas sociais reunia consenso. Referiu que o local destinado às hortas sociais, não era o local apropriado



Fl. 117v.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

para o efeito, considerando que se trata de um desaproveitamento de uma estrutura bem pensada e com qualidade, que estava, praticamente, ao abandono. Disse que o espaço do Parque Júdice Cabral devia ser aproveitado para desenvolver actividades culturais. Referiu que a água utilizada para a rega das hortas é cobrada a um valor simbólico, situação com a qual não concorda de todo, uma vez que a água é um bem precioso. Sugeriu que parte do terreno junto às muralhas, destinado ao Anel Verde, fosse utilizado para hortas sociais.-----

-----O Sr. José Santos (BE) disse que o terreno onde estão as hortas sociais não é o indicado para a agricultura, por isso deveria ser encontrado outro local, mais apropriado para o efeito.-----

-----A Sra. Vereadora da Câmara Municipal, Sara Coelho, disse concordar com o facto de a agricultura ter que ser promovida no Concelho. Referiu que o projeto em apreciação é de géneses social e não um projeto económico. Sobre o local onde estavam inseridas as hortas sociais e urbanas, disse que o espaço carece de uma intervenção de fundo, mas se não estivessem no local as referidas hortas, o espaço ainda estaria com menos condições. Disse que o tema central do Regulamento em apreciação não era o auditório, mas sim o apoio às famílias, a potenciação da prática da agricultura biológica e sustentável, a não lesão do ambiente e formação agrícola. Referiu ter estado no local por diversas vezes e sempre viu muitos produtos agrícolas lá plantados, fruto do muito trabalho por parte dos que têm hortas sociais no local.--

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse que estavam a ser estudados outros locais para hortas sociais, na cidade e nas Freguesias rurais. Referiu que em relação a projectos agrícolas de maiores dimensões, estava a ser desenvolvido um projeto na zona do Monte Judeu, num terreno com cerca de 70 hectares, de pera abacate, sendo a maior parte da sua produção para importação.-----

-----O Sr. José Valentim (PSD) agradeceu a informação, no entanto referiu que a Câmara Municipal deveria criar um gabinete para analisar o assunto da agricultura no Município.-----

-----Posto isto, passou-se à votação da **PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE HORTAS SOCIAIS E URBANAS.**-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 83/AM/2017:**

-----**Aprovado**, por unanimidade, o Regulamento Municipal de Hortas Sociais e Urbanas, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária, realizada no dia 7 de junho de 2017.-----

-----**PONTO 7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO PARA ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DE LAGOS:** Foi dispensada a leitura da documentação em causa, uma vez que a mesma tinha sido oportunamente remetida aos Grupos Municipais e a todos os Membros da Assembleia Municipal a qual fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas sob o número D-594-25.-----

-----O Sr. Rui Araújo (PSD), por se considerar impedido, anunciou que não iria participar na apreciação e votação do Ponto em causa.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, fez a respetiva



introdução ao assunto.-----

-----O Sr. José Valentim (PSD) manifestou a sua apreensão pelo facto do Regulamento em causa, excluir os animais de não companhia.-----

-----A Sra. Ana Paula Viana (CDU) começou por louvar a criação do cemitério para animais de companhia. Disse que o Regulamento prevê que só podem utilizar o referido cemitério os residentes em Lagos, no entanto abre exceções, desde que devidamente fundamentadas, pelo que questionou o que seria considerado uma exceção. Referiu que o cão tem que estar registado na Junta de Freguesia para poderem ser sepultados no cemitério para animais, pelo que perguntou se os gatos teriam que estar igualmente registados na Junta de Freguesia para poderem também, serem sepultados no cemitério. Disse não ter visto na proposta de Regulamento em apreciação, limite para o prolongamento da concessão do módulo de inumação, situação que considerou que deveria estar regulamentada.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que a obra em causa é de grande importância por todos aqueles que têm afeto pelos seus animais de estimação. Referiu estranhar o facto de não haver terreno para sepultar os animais e apenas módulos de inumação. Questionou sobre o destino a dar às ossadas dos animais depois de passar o tempo a que têm direito a estar nos módulos de inumação. Disse que devia ser dada prioridade ao enterramento do animal na terra e não aos módulos de inumação.-----

-----O Sr. José Santos (BE) disse que após a leitura da proposta de Regulamento em apreciação, receava que dentro de pouco tempo o cemitério para animais tivesse a sua lotação esgotada.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) disse que a opção pelos módulos de inumação, no cemitério para animais, vai trazer custos para o Município que deveriam ser ponderados.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, disse que o equipamento em causa era pioneiro, havendo muito poucos cemitérios para animais no País, assim como pioneiro é o Regulamento para a utilização do equipamento. Referiu que o Regulamento tem contido a definição de “animal de companhia”. Referiu que o animal é colocado no módulo de inumação e ao fim de três anos é verificado se está em condições de ser retirado para dar lugar a outro, para o caso de não estar é renovado por mais dois anos, ou mais tempo. Disse que se passado um ano o cemitério para animais tiver a sua lotação esgotada, era sinal que a sociedade está a ficar mais humana, desenvolvida e mais respeitadora dos direitos dos animais. Acrescentou que existe terreno para ampliar o cemitério dos animais. Em relação aos custos disse que o estudo económico contemplava os mesmos.-----

-----A Sra. Ana Paula Viana (CDU) disse que as questões colocadas sobre a renovação da concessão e sobre os animais terem que estar registados, ou não, na Junta de Freguesia para poderem ser sepultados no cemitério dos animais, não tinham sido respondidas.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, em relação aos prazos para renovação da concessão, disse que a Assembleia Municipal pode propor alteração ao Regulamento.-----

-----Foi presente ao Plenário, para apreciação e votação, a seguinte Proposta,



Fl. 118v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

apresentada pela Mesa: “Propõe-se que o n.º 1 do Artigo 7.º do Regulamento do Cemitério para Animais de Companhia do Município de Lagos, passe a ter a seguinte redação: Artigo 7.º - Renovação de concessão - “1. Após o término do prazo constante no n.º 1 do artigo anterior é possível, mediante requerimento prévio, prolongar a concessão do módulo de inumação por períodos de 2 anos, no máximo de duas renovações.” 2. ...”-----

-----Posto isto, passou-se à votação da Proposta apresenta pela Mesa.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 84/AM/2017:**

-----**Aprovada**, por unanimidade, a Proposta apresentada pela Mesa.-----

-----Seguidamente, passou-se à votação da **PROPOSTA DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO PARA ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DE LAGOS.**-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 85/AM/2017:**

-----**Aprovado**, por unanimidade, o Regulamento do Cemitério para Animais de Companhia do Município de Lagos, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----O Sr. Jorge Ferreira (LCF) apresentou as suas despedidas, como Autarca, uma vez que não iria integrar nenhuma lista nas próximas eleições autárquicas, agradecendo a todos os trabalhos realizados nos últimos quatro anos. Disse que quando se está em divergência não significava que se esteja em guerra, uma vez que a democracia, por natureza, tem que ser conflitual, sendo a disputa uma forma de tornar as decisões, em teoria, mais firmes. Referiu que o facto de a oposição ser, por vezes, mais contundente, como foi a que fez, por vezes, nada tem a ver com pessoas ou ataques pessoais, nem com falta de educação, tinha a ver com um estilo pessoal e com o empenho como se dedica às coisas que entende estar certo, acrescentando que não é para estar certo para si, mas sim para o Concelho, tendo a consciência que não se pode agradar a todos. Disse que o papel de um bom político é saber dizer não e discordar quando tem que dizer não. Disse ter grande respeito por todos, tendo terminado desejando, a todos, muitas felicidades para o futuro.-----

-----O Sr. José Santos (BE), sendo esta a última reunião Plenária do Mandato Autárquico de 2013-2017, quis expressar os seus agradecimentos e desejar felicidades a todos.-----

-----O Sr. Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), disse que todos aprenderam muito ao longo do presente Mandato Autárquico e agradeceu, a todos, a colaboração ao longo dos últimos quatro anos, contribuindo assim para que os trabalhos tivessem sido desenvolvidos com dignidade por parte do Órgão Deliberativo do Município de Lagos.-----

-----A Sra. Presidente da Câmara Municipal, Maria Joaquina Matos, manifestou o seu apreço pela Assembleia Municipal. Referiu que muito aprendeu durante o presente Mandato Autárquico. Terminou desejando felicidades a todos.-----

-----A presente Reunião da Assembleia Municipal, terminou, em uníssono, com um “Viva a Democracia e o Poder Local”, seguido de uma salva de palmas.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA:** De seguida foi aprovada, por unanimidade, a minuta de todas as deliberações tomadas pela Assembleia Municipal no decurso da presente Reunião.-----



-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Em todas as deliberações tomadas no decorrer da presente Sessão, com exceção das que foram tomadas por escrutínio secreto, foi utilizada a forma de votação por braço levantado e por Grupo Municipal representado na Assembleia.-----

-----**ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa, Paulo Morgado (PS), eram 1 hora e 2 minutos, da madrugada do dia 6 de setembro de 2017, declarou encerrada a Sessão.-----

-----Da qual, para constar, foi extraída a presente Ata que eu, Ana Margarida de Passos Águas Bento e Barros Martins, Segunda Secretária da Mesa da Assembleia Municipal de Lagos, mandei lavrar, subscrevi e assino juntamente com o seu Presidente, Sr. Paulo José Dias Morgado.-----

.....

.....

---